



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO PARAÓPEBA
Ata da 73ª reunião, realizada em 17 de dezembro de 2013

1 Em 17 de dezembro de 2013, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio
2 Paraopeba (URC Paraopeba) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros
4 efetivos e suplentes: o presidente Germano Luiz Gomes Vieira, Bruno de Barros
5 Ribeiro de Oliveira, Fernando Gomes Ribeiro, Valéria Caldas Barbosa, Marcelos
6 Antônio Marques, Mauro da Fonseca Ellovitch, Ubaldina Maria da Costa Isaac,
7 Luiz Henrique Passos Rezende, Licínio Eustáquio Mol Xavier e Marcos José Jeber
8 Jardim – representantes do poder público; João Eustáquio Beraldo Teixeira, Carlos
9 Alberto Santos Oliveira, Mariana Gabriela Paula Fernandes Moreira, Emanuel de
10 Paiva Braga, Ricardo Goulart Castilho de Souza, Elizabeth Ferreira do Nascimento,
11 Thalles Soares da Silva, Cintia Garabini Lages e Sulamita Moreira Fernandes –
12 representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO**
13 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
14 **ABERTURA.** O presidente Germano Luiz Gomes Vieira declarou aberta a 73ª
15 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba. **3) COMUNICADOS**
16 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS. Resgate de abelhas.**
17 **Conselheiro Thalles Soares da Silva:** “Gostaria de comunicar em relação à
18 condicionante nº 5, proposta na 70ª reunião ordinária, que diz respeito ao resgate de
19 abelhas nativas, do processo de licenciamento nº 368/1989/039/2011. A proposição
20 dessa condicionante foi um pouco controvertida, e eu gostaria de trazer para os
21 senhores que foi encontrada uma espécie de abelha nativa da região ameaçada de
22 extinção, logicamente resgatada, a partir da proposição dessa condicionante.”
23 **Seminário de Meio Ambiente da AMM.** O conselheiro Licínio Eustáquio Mol
24 Xavier distribuiu exemplares da revista “Notícias das Gerais”, que relata sobre o
25 Seminário de Meio Ambiente realizado em outubro pela Associação Mineira de
26 Municípios (AMM), e destacou o sucesso do evento, o que incentivou a produção da
27 publicação. **Encontro de Conselheiros do COPAM.** O conselheiro Mauro da
28 Fonseca Ellovitch comunicou que será promovido no início de 2014, pelo
29 Ministério Público, um encontro de conselheiros do COPAM, nos moldes em que
30 foi realizado pela Fiemg no mês passado, e que serão convidados conselheiros dos
31 colegiados em todo o Estado, sendo o convite extensivo a todos os servidores do
32 Sisema. “Será uma oportunidade para debatermos sobre o novo Código Florestal,
33 construir soluções e avançar nos entendimentos do nosso Conselho. Em janeiro
34 traremos o convite formal”, destacou. O conselheiro Ricardo Goulart Castilho de
35 Souza sugeriu que o convite para o encontro fosse encaminhado à Presidência do
36 COPAM, para que possa ser reencaminhado a todos. **Auto de Vistoria do Corpo de**
37 **Bombeiros.** A Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba aprovou por

38 unanimidade a seguinte moção, conforme proposta do conselheiro Mauro da
39 Fonseca Ellovitch “Solicitar a presença do comandante do Corpo de Bombeiros na
40 próxima reunião da URC para esclarecimentos sobre os prazos e a forma de
41 concessão dos Autos de Vistorias do Corpo de Bombeiros.” **4) EXAME DA ATA**
42 **DA REUNIÃO ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 72ª reunião da
43 Unidade Regional Colegiada do Rio Paraopeba, realizada em 26 de novembro de
44 2013. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA**
45 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 5.1)**
46 **Essencis MG Soluções Ambientais S/A. Aterro para resíduos não perigosos,**
47 **classe II, de origem industrial; aterro para resíduos perigosos, classe I, de**
48 **origem industrial. Betim/MG. PA 01034/2005/011/2012. Retorno de vista:**
49 **conselheiros Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar e Marco**
50 **Aurélio Moreira.** Licença concedida por maioria, nos termos do Parecer Único,
51 com abstenções dos conselheiros Elizabeth Ferreira do Nascimento, Marcelos
52 Antônio Marques, Mariana Gabriela Paula Fernandes Moreira e Licínio Eustáquio
53 Mol Xavier e votos contrários dos conselheiros Mauro da Fonseca Ellovitch, Cintia
54 Garabini Lages e Thalles Soares da Silva. Todos os votos contrários foram
55 proferidos com base no relato de vista e no parecer apresentados pelo Ministério
56 Público, que sugere o indeferimento da licença considerando insatisfatório o estudo
57 de alternativas locacionais apresentado. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO**
58 **PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Empresa**
59 **de Mineração Esperança S/A. Pilhas de rejeito / estéril. Brumadinho/MG. PA**
60 **00095/1986/026/2012, DNPM 4.212/1940. Retorno de vista: conselheiros**
61 **Cristina Kistemann Chiodi, Paula Meireles Aguiar e Francisco de Assis Lafeté**
62 **Couto.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com as
63 seguintes alterações, conforme orientação da Supram: – Item 4, Anexo II, ruído
64 ambiental, onde está escrito “áreas de sítios e fazendas”, lê-se “áreas
65 predominantemente industriais”; – Retificar a periodicidade do automonitoramento
66 para semestral. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
67 **LICENÇA PRÉVIA. 7.1) ERG Mineração e Comércio Ltda. Extração de rocha**
68 **para produção de britas com ou sem tratamento. Esmeraldas/MG. PA**
69 **00447/2005/001/2012, DNPM 830.022/1992.** Licença concedida por unanimidade
70 nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes condicionantes: –
71 “Apresentar à Supram projeto técnico para instalação e operação de medidas para
72 minimizar a dispersão de material particulado pelo trânsito de veículos nas saídas
73 dos empreendimentos, para todos os veículos de transporte de minérios e matérias-
74 primas, contendo cronograma executivo com prazo máximo de 1 (um) ano. Após
75 aprovação do projeto pela Supram, executá-lo integralmente conforme cronograma.
76 O projeto deverá ser apresentado junto com o PCA e aprovado no âmbito da
77 Licença de Instalação.”; – “Protocolar na Supram a solicitação de compensação para
78 intervenção em áreas de preservação permanente, prevista na resolução Conama
79 369/06. Prazo: 60 (sessenta) dias.”; – “Apresentar à Supram o Plano de
80 Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e executá-lo integralmente após a

81 aprovação, conforme o cronograma. Prazo: apresentação na formalização da LI”. 8)
82 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA**
83 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 8.1) Ferrous**
84 **Resources do Brasil S/A. Subestação de energia elétrica. Congonhas/MG. PA**
85 **01261/2006/013/2013.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
86 Único, com abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch. 8.2) **CSM**
87 **Componentes Sistemas e Máquinas para Construção Ltda. Fabricação de**
88 **máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou**
89 **tratamento superficial. Mateus Leme/MG. PA 09557/2013/001/2013.** Licença
90 concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão da seguinte
91 condicionante: “Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros quando da
92 formalização da Licença de Operação.” 9) **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
93 **PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA**
94 **DE INSTALAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 9.1) Terminal de Cargas de Sarzedo Ltda.**
95 **Terminal Ferroviário de Minérios (Pêra Ferroviária). Sarzedo/MG. PA**
96 **23061/2005/006/2010.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do
97 conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e vista conjunta solicitada pelos
98 conselheiros Ricardo Goulart Castilho de Souza e João Eustáquio Beraldo Teixeira.
99 **9.2) Teksid do Brasil Ltda. Produção de fundidos de metais não ferrosos,**
100 **inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico,**
101 **inclusive a partir de reciclagem. Betim/MG. PA 00031/1979/045/2013.** Processo
102 retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch e
103 vista conjunta solicitada pelos conselheiros Ricardo Goulart Castilho de Souza e
104 João Eustáquio Beraldo Teixeira. 10) **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
105 **EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA. 10.1) Wanmix**
106 **Ltda. Usinas de produção de concreto comum. São Joaquim de Bicas/MG. PA**
107 **13594/2013/001/2013.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
108 Único, com inclusão da seguinte condicionante: “Apresentar Auto de Vistoria do
109 Corpo de Bombeiros quando da formalização da Licença de Operação.” 11)
110 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**
111 **OPERAÇÃO. 11.1) Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda. Base de**
112 **armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados**
113 **de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos. Betim/MG.**
114 **PA 20041/2008/005/2013.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
115 Parecer Único. 11.2) **Arcellormittal Mineração Serra Azul S/A. Lavra a céu**
116 **aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro. Itatiaiuçu/MG. PA**
117 **00366/1990/032/2013, DNPM 13.845/1967.** Licença concedida por unanimidade
118 nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes condicionantes: –
119 “Apresentar à Supram projeto técnico para instalação e operação de medidas para
120 minimizar a dispersão de material particulado pelo trânsito de veículos nas saídas do
121 empreendimento, para todos os veículos de transporte de minérios e matérias-
122 primas, contendo cronograma executivo com prazo não superior a 1 (um) ano. Após
123 aprovação do projeto pela Supram, executá-lo integralmente conforme o

124 cronograma. Prazo: 90 dias para apresentação do projeto e execução conforme o
125 cronograma.”; – “Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros no prazo de
126 90 (noventa) dias.” **11.3) Mineração Usiminas S/A. Mina Central. Unidade de**
127 **tratamento de minerais. Itatiaiuçu/MG. PA 00092/1982/058/2013, DNPM**
128 **001005/1960.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único,
129 com abstenção do conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch. **11.4) Willian de**
130 **Oliveira Nunes. Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Sabará/MG. PA**
131 **24042/2012/001/2013.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
132 Único. **11.5) Construtora Ápia Ltda. Usinas de produção de concreto asfáltico.**
133 **Cristiano Otoni/MG. PA 13813/2013/002/2013.** Licença concedida por
134 unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes
135 condicionantes: – “Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Prazo: 90
136 (noventa) dias.” – “Manter o sistema de filtros e lavador de gases em funcionamento
137 contínuo e ininterrupto enquanto houver atividade no empreendimento, salvo
138 necessidade de manutenção, a ser comunicada à Supram com antecedência de 48
139 horas. Em caso de manutenção do sistema de filtros e lavador de gases, deverá ser
140 suspensa a operação do forno onde esse sistema está ligado. Prazo: durante a
141 vigência da licença.” Aprovadas ainda as seguintes retificações no Anexo II do
142 Parecer Único: – No cabeçalho, Referência: “Programa de Automonitoramento da
143 Licença de Operação”; – Item 1, Efluentes Líquidos, local de amostragem: “Sistema
144 de efluentes sanitários (entrada da fossa séptica e saída do filtro anaeróbio)”;
145 frequência de análise, “semestral, com primeira medição em 180 dias”; para caixa
146 separadora de água e óleo, frequência de análise “semestral, com primeira medição
147 em 180 dias”; – Item 3, Efluentes Atmosféricos, local de amostragem: “Na saída da
148 chaminé do secador rotativo.” **11.6) LGA – Mineração e Siderurgia Ltda. Obras**
149 **de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas). Congonhas/MG.**
150 **PA 12164/2011/003/2013.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
151 Parecer Único. **12) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
152 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 12.1) Maria Aparecida de Queiroz**
153 **Soares Parreiras. Cerâmica Parreiras. Outras formas de tratamento ou de**
154 **disposição de resíduos não listadas ou não classificadas, fabricação de telhas,**
155 **tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica. Rio Manso/MG.**
156 **PA 11764/2009/001/2012.** Licença concedida por unanimidade nos termos do
157 Parecer Único, com as seguintes retificações no Anexo II: – Item 1, Efluentes
158 Líquidos, local de amostragem: “Sistema de efluentes sanitários (entrada da fossa
159 séptica e saída do filtro anaeróbio)”, frequência de análise “semestral, com primeira
160 medição em 60 dias”. **12.2) Marfiminas Distribuidora Ltda. Fabricação de**
161 **artigos diversos de fibra prensada ou isolante, inclusive peças e acessórios para**
162 **máquinas e veículos. Juatuba/MG. PA 08474/2010/003/2011.** Licença indeferida
163 por unanimidade nos termos do Parecer Único. **12.3) São João Produtos**
164 **Cerâmicos Ltda. Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos**
165 **não listadas ou não classificadas. Papagaios/MG. PA 05960/2011/002/2012.**
166 Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Mauro da Fonseca

167 Ellovitch e vista conjunta solicitada pelos conselheiros João Eustáquio Beraldo
168 Teixeira e Ricardo Goulart Castilho de Souza. **12.4) Autoplas Indústria,**
169 **Comércio, Importação e Exportação de Plásticos Técnicos Ltda. Moldagem de**
170 **termoplástico organo-clorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou**
171 **com a utilização de matéria-prima reciclada a seco. Mateus Leme/MG. PA**
172 **19468/2008/002/2013.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer
173 Único, com inclusão da seguinte condicionante: – “Apresentar Auto de Vistoria do
174 Corpo de Bombeiros. Prazo: 90 (noventa) dias.” Aprovado ainda novo prazo para a
175 condicionante nº 2: “Prazo 3 (três) meses após obtenção do certificado de LOC”.
176 **12.5) Cerâmica Olhos D’água Ltda. Outras formas de tratamento ou de**
177 **disposição de resíduos não listados ou não classificados. Rio Manso/MG. PA**
178 **08728/2010/001/2013.** Processo retirado de pauta conforme orientação da Supram.
179 **13) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE REVALIDAÇÃO**
180 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 13.1) LR Mineração Ltda. Aparelhamento,**
181 **beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não**
182 **associados à extração. Papagaios/MG. PA 01817/2002/004/2011.** Licença
183 revalidada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com alteração do prazo
184 de validade para 6 (seis) anos. A URC deliberou contrariamente ao prazo de
185 validade de oito anos, sugerido no Parecer Único, com base na seguinte
186 fundamentação apresentada pelo conselheiro Mauro da Fonseca Ellovitch: “Eu
187 sugiro como fundamentação a interpretação do Artigo 1, § 1º, da DN COPAM
188 17/96, que não exige o trânsito em julgado para a não concessão do acréscimo de
189 dois anos. Fundamentação no fato de não ser uma penalidade, mas sim a não
190 concessão de um bônus.” **14) PROPOSTA DE AGENDA ANUAL.** Aprovada por
191 unanimidade a proposta de agenda anual de reuniões da Unidade Regional
192 Colegiada do Rio Paraopeba para o ano de 2014, nos termos apresentados pela
193 Secretaria Executiva. **15) ENCERRAMENTO.** Em seguida, não havendo outros
194 assuntos a serem tratados, o presidente Germano Luiz Gomes Vieira declarou
195 encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Germano Luiz Gomes Vieira